



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.924 /

**“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

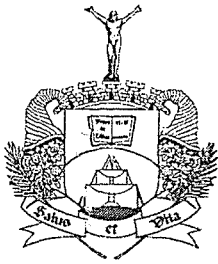
DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que ‘Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências’”, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO I (NR)**

### **DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL**

<b>ÓRGÃO</b>		<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
Procuradoria Geral do Município		Até 20.000,00
Seção da Frota de Veículos		2.000,00
Departamento de Suprimentos		2.000,00
Gabinete do Secretário de Promoção Social		2.500,00
Secretaria de Saúde	Ambulâncias (veículos)	2.000,00
	Ambulâncias (diárias)	7.000,00
	TFD	4.000,00
	Divisão de Vigilância em Saúde (realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde)	3.000,00
	Pagamentos referentes a diárias de viagens para transporte de documentos, medicamentos, vacinas, sorologia e transporte de pacientes acompanhados de enfermagem.	500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

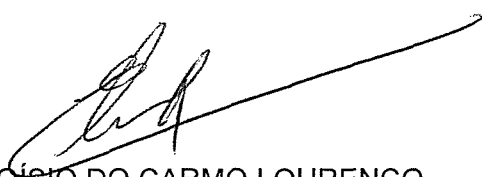
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.924 - fl. 2 /


Divisão do Serviço Funerário Municipal	Veículos	2.000,00
	Diárias	1.500,00
<b>Demais Secretarias ou órgãos equivalentes, Departamentos de Cultura e de Serviços Termais e Divisão do Serviço Funerário</b>		Até 300,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2013.



ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal



WANDERLEI ELIAS COLHADO  
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11203, de 09/05/2013.